



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 17/08/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 67/2021, que Institui a política de placas contra abandono e maus-tratos aos animais em lugares estabelecidos nesta Lei na cidade de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6621/2021
Data: 12/08/2021 Horário: 14:36
LEG - Emenda nº 1 - PLO 67/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 67/2021:

Art. 1º Altera a redação do *caput* do art. 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a política de inserção de placas informativas quanto ao abandono e maus-tratos dos animais, para proprietários e/ou responsáveis por agropecuárias, pet shops e clínicas veterinárias, no âmbito do Município de Pindamonhangaba, na seguinte forma e com os seguintes dizeres:

ABANDONAR OU MALTRATAR ANIMAIS É CRIME PREVISTO NO ART. 32 DA LEI 9605/1998

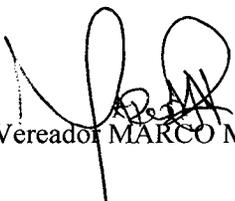
PENA: DETENÇÃO DE 03 (TRÊS MESES) A 01 (UM) ANOS, E MULTA

DENUNCIE:

Disque Denúncia Municipal: 153

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 12 de agosto de 2021.


Vereador MARCO MAYOR